



Decreto Nº 1508 - de 18 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.150,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 525, 27 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - Educação Convênios

2.03.03.12.361.0014.2.0035 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL- PETE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0073 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA IGDBF - - - - - R\$ 600,00

2.06.01.08.244.0015.2.0075 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.100,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0085 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 50,00

Total Geral - - - - - R\$ 6.150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - Educação Convênios

2.03.03.12.361.0014.2.0037 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0074 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA IGDBF-SUAS - - - - - R\$ 600,00

2.06.01.08.244.0015.2.0075 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.100,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0085 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 50,00

Total Geral - - - - - R\$ 6.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20
